



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 199/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPORER O GRUPO PERMANENTE DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 42 da Lei Municipal nº 1.192/2012;

Considerando a necessidade de desenvolver estratégias e ações para melhor aproveitamento das oportunidades de captação de recursos para o município, junto à esfera Estadual e Federal e do setor privado;

Considerando o MEMORANDO/ PMSM/SUPGOV/Nº 002/2021;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos para comporem o Grupo Permanente de Trabalho para Captação de Recursos, a saber:

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL

Mariza Giacomini Lozer
Isabela Serafim Fanchiotti

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Hassan Rezende Spadarott Bullus
Vitória Isabeka Schrioder de Oliveira
Vitor Pertel Rissi

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria n 199/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Delcimar Gonçalves de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Luzia Helena Torezani Olios

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Suzana Gabriel

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fabiana Martins de Oliveira

Parágrafo Único – Outros servidores com conhecimento na captação de recursos, poderão compor o presente grupo de trabalho, conforme indicações a serem feitas aos coordenadores para análise e posterior comunicação ao Senhor Prefeito.

Art. 2º - Os servidores acima deverão reunir-se periodicamente para traçar estratégias e ações, bem como, acompanhar os processos em andamento referente a captação de recursos, a fim de dirimir dúvidas e entraves à conclusão e remessa dos documentos exigidos para obtenção dos recursos.

Art. 3º - Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo de trabalho **não** serão remunerados e serão coordenados pela Superintendente de Controle Governamental e pelo Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Captação de Recursos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e um (2021).

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal